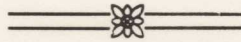




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 20 de 29 de novembro de 1976.

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1977.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artº 33, inciso III / da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu / sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - A Receita Geral do Município, para o exercício de 1977, é orçada em Cr\$ 11.294.000,00 ( onze milhões, duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros), e será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES:

|                                  |                   |                   |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| 1- Receita Tributária.....       | Cr\$ 1.356.600,00 |                   |
| 2- Receita Patrimonial.....      | Cr\$ 18.000,00    |                   |
| 3- Transferências correntes..... | Cr\$ 8.266.300,00 |                   |
| 4- Receitas Diversas.....        | Cr\$ 166.400,00   | Cr\$ 9.807.300,00 |

RECEITAS DE CAPITAL:

|  |                   |                    |
|--|-------------------|--------------------|
| 1- Operações de Crédito.....               | Cr\$ 90.000,00    |                    |
| 2- Alienação de Bens Móveis e Imóveis..... | Cr\$ 31.000,00    |                    |
| 3- Transferências de Capital.....          | Cr\$ 1.365.700,00 | Cr\$ 1.486.700,00  |
|  |                   | Cr\$ 11.294.000,00 |

Artº 2º - A despesa é fixada em Cr\$ 11.294.000,00 ( onze milhões / duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros) e será realizada de acordo com as especificações dos quadros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecida a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES:

|                                  |                   |                   |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| 1- Despesas de Custeio.....      | Cr\$ 7.114.280,00 |                   |
| 2- Transferências Correntes..... | Cr\$ 1.735.333,00 | Cr\$ 8.849.613,00 |

DESPESAS DE CAPITAL:

|                                   |                   |                    |
|-----------------------------------|-------------------|--------------------|
| 1- Investimentos.....             | Cr\$ 2.104.636,00 |                    |
| 2- Inversões Financeiras.....     | Cr\$ 80.000,00    |                    |
| 3- Transferências de Capital..... | Cr\$ 259.751,00   | Cr\$ 2.444.387,00  |
|                                   |                   | Cr\$ 11.294.000,00 |

Artº 3º - É o Poder executivo autorizado a realizar operações / de crédito por antecipação de receita, ao juro corrente nos bancos.

Artº 4º - É o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, em qualquer época do ano, até o limite de 25% do orçamento / previsto para o exercício.

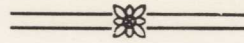
Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor à 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

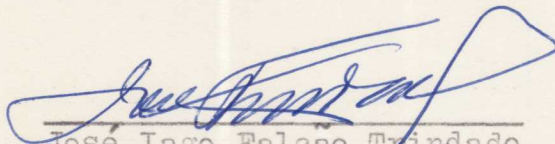
## Prefeitura Municipal

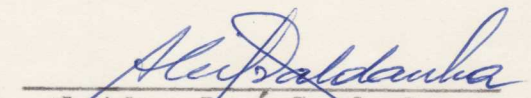
Caçapava do Sul



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de NOVEMBRO DE 1976.

Registre-se e Publique-se.

  
José Iago Falcao Trindade  
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.

  
Alcides José Saldanha  
Prefeito